



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 933/2016.
DE 22 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CAMARA MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

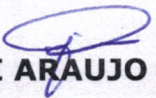
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 895/2015, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, para aquisição de dois (02) Tratores, destinado à suplementação na seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
206060037.1067 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
(138) 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$. 200.000,00
Fr: Convênio SEAF - Estado	
TOTAL	R\$. 200.000,00

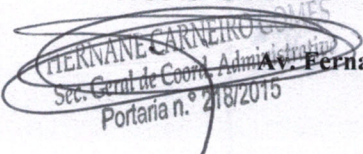
Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizados recursos provenientes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF no valor de **R\$. 200.000,00** (duzentos mil reais) de acordo com o disposto no art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2016.


MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada e Publicada
Nesta Secretaria e Diário Oficial.


Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401